

NCE/21/2100049 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Anabela Teixeira Sarmento

Mafalda Eiró-Gomes
María Carmen Erviti

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Águeda

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Assessoria e Comunicação nas Organizações

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

CEAD (Ciências Empresariais e da Administração) /

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

346

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

345

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

35

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Este NCE dirige-se a candidatos que obedeçam ao estipulado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e que pretendem desenvolver competências no âmbito da Assessoria e Comunicação nas Organizações. Este oferece a possibilidade de continuação de estudos aos licenciados em áreas como o/a Secretariado, Assessoria, Gestão, Línguas e Comunicação ou em áreas afins, ou aos licenciados noutras áreas com curriculum relevante para a área do mestrado.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Universidade de Aveiro/ Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram anexadas ao processo os extratos das atas do Conselho Pedagógico e Conselho Científico com a deliberação sobre a criação do curso em análise.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi anexado ao processo o link para o DR para o Regulamento n.º 498/2019 sobre a Alteração ao Regulamento de Creditação de Formações e de Reconhecimento de Experiência Profissional da Universidade de Aveiro

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta segue o estipulado no art.º 3 e artº 17 do DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Do ponto de vista conceptual falta uma especificação do tipo de assessoria que se pretende fazer. Na verdade, existem diversos tipos de assessoria, desde a de gestão empresarial, de marketing, jurídica, de imprensa, imprensa digital até à de comunicação. Isto para não referir que em diversos contextos a assessoria aparece como sinónimo de consultoria e, neste caso, o âmbito da atuação torna-se, ainda mais alargado. Esta falta de clarificação, que aparece, então, logo na designação do curso, o que dificulta o acompanhamento do pensamento lógico que está subjacente ao desenho do currículo. Aliás, a designação Assessoria e Comunicação nas Organizações remete para um corpo teórico que excede em muito o âmbito deste mestrado. Esta pouca clarificação torna-se ainda mais premente ao ver a designação do curso em língua inglesa - Management Assistance and Communication in Organisations. A designação "Assessoria" não significa, por si só, que seja na área administrativa. Sugere-se que o título seja circunscrito às áreas de especialidade por forma a corresponder aos objetivos, corpo docente e saídas profissionais. Além disso, a designação proposta é quase que uma versão da designação da Licenciatura - Secretariado e Comunicação Empresarial sendo difícil ver o que é que ele traz a mais do que o grau inferior. Refira-se, ainda que existem em Portugal, CTeSP com a designação Assessoria e Comunicação Organizacional. Adicionalmente, a designação "comunicação organizacional" é demasiado lata para o âmbito do mestrado pelo que se sugere "comunicação de negócios" (business communications). Assim, recomenda-se uma reflexão mais apurada sobre a designação do CE. Eventualmente especificar o tipo de assessoria onde se pretendem focar e alterar a designação

Compreende-se que as designações das áreas científicas que compõem o curso sejam as utilizadas na gestão interna da escola. No entanto, chama-se a atenção para o facto de tal decisão dificultar uma ligação clara entre as áreas internas e a classificação CNAEF.

Relativamente aos objetivos do curso, estes estão formulados de forma genérica, com pouca concretização e ambição, sendo que poderiam ser mais detalhados, explicitando, por exemplo, as competências a desenvolver e consolidar e o nível que se pretende atingir. Um dos objetivos foca-se pretende "definir e implementar estratégias eficazes de comunicação organizacional" mas não se percebe a não inclusão da área das Ciências da Comunicação e muito menos a não inclusão de docentes com competências na referida área.

Remetem a identificação das competências para dois documentos, sendo que estas deveriam estar identificadas de forma clara na proposta de criação do CE. Compreende-se a referência aos referenciais do Quadro Europeu para a Competência Pessoal, Social e de Aprender a Aprender e outros, mas faltou explicitar os aspetos que vão ser trabalhados neste curso.

Nos objetivos específicos não se incluem as Ciências da Comunicação, exceto o 4º, a saber: "... processos de comunicação ... cultura, identidade...". Não se pode confundir a dita "comunicação de negócios" tb ela bem tipificada na bibliografia da área, ou os processos de gestão de informação TICs, com planificação estratégica em comunicação, comunicação corporativa ou comunicação organizacional. Basta para tal rever as multiplicidades de abordagens e os diferentes paradigmas teóricos e práticas profissionais das referidas áreas.

A redação dos dois primeiros objetivos específicos é bastante coincidente na sua primeira parte. Sugere-se que estes sejam , pois, melhorados, de forma a que sejam diferenciados de forma mais clara. Também não é clara a diferença entre "processos de gestão de comunicação" e "planear e gerir os fluxos de comunicação da organização". Dá a ideia de que os objetivos se repetem com a utilização de verbos diferentes.

3.4.2. Pontos fortes

Criação de Mestrado na área da assessoria, dando seguimento ao curso de secretariado que já existe na escola.

Inserção do curso na estratégia da Escola.

3.4.3. Pontos fracos

Designação do curso vaga e imprecisa.

Definição de objetivos pouco claros, concretos e ambiciosos. Falta aqui um alinhamento claro entre o CE e os objetivos propostos.

Tendo em conta o currículo que se apresenta, a área de Ciências da Comunicação deveria ser tida como mais importante.

Designação das áreas científicas que compõem o curso

Referência às competências a desenvolver pelos estudantes de forma vaga, mencionando apenas documentos gerais, sem uma clara indicação de quais as competências que se pretendem desenvolver / adquirir.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Em parte

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências)

estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Algumas UC são muito próximas em termos de nomes, objetivos e conteúdos: Assessoria de Comunicação e RP, Comunicação Multimodal e Multilingue, Planeamento e Gestão da Comunicação e Competências Multidisciplinares de Comunicação I e II. Também se nota alguma repetição entre Assessoria de Comunicação e RP e Planeamento e Gestão da Comunicação. As repetições também acontecem a nível de algumas referências bibliográficas o que pode ser indicativo de conteúdos muito próximos.

Relativamente à UC de Assessoria de comunicação e RP cumpre dizer que o programa não corresponde aos seus objetivos sendo mais consentâneo com uma UC introdutória e generalista (e não de um mestrado). Além disso, a bibliografia engloba áreas que não estão no programa e não correspondem a um nível introdutório havendo, pois, aqui alguma incongruência entre o nível esperado, os conteúdos que pretendem lecionar e o grau de profundidade da bibliografia apresentada.

Deveriam delimitar melhor os objetivos e conteúdos: 1) a comunicação estratégica com conteúdos sobre a planificação, direção e execução da estratégia comunicativa; 2) técnicas de RP com conteúdos mais centrados na aquisição de competências de comunicação e também a utilização de

ferramentas para a comunicação; 3) Técnicas de escrita profissional (multimodal); 4) outras competências comunicativas.

Há conteúdos ausentes:

Em Competências Multidisciplinares para Assessoria I, Aplicações informáticas de apoio a Assessoria/ a bibliografia citada parece indicar que se estudará o Microsoft Project (para a gestão de projetos). É, igualmente, necessária uma visão panorâmica dos ERP, CRM e talvez a introdução de algum software deste tipo.

Fazem falta conteúdos e ferramentas para análise e prática da comunicação digital. Por exemplo, não é claro se se aborda o ecossistema digital: Internet, motores de busca, dispositivos móveis, redes sociais e tratamento de dados; marketing digital; ferramentas como o MailChimp (email marketing), WordPress, Twitter Analytics, produção de conteúdos... Estes conteúdos podem ser abordados em diferentes UC.

Além disso, em Competências Multidisciplinares para Comunicação I, M3: Internacionalização nas Organizações, na área da Gestão e das Ciências Empresariais e da Administração serão abordados conteúdos de Marketing, segundo a bibliografia indicada. Como a internacionalização das organizações é mais do que o marketing global, parece que a designação de M3 pode ser confusa.

Em Competências Multidisciplinares para Assessoria II, - M1: Ética e Responsabilidade Social, na área das Ciências Sociais, dever-se-ia abordar, não só a RS, mas outras propostas recentes como por exemplo o conceito de sustentabilidade regenerativa.

Finalmente, na UC Assessoria Digital existe uma repetição de conteúdos a dois níveis :

C2. Transformação digital e trabalho remoto

2.2. Transformação digital e trabalho remoto/teletrabalho

Apesar de não ser habitual, é possível ter uma dissertação que represente 60 ECTS. Sem justificação, parece ser uma dedicação de tempo excessiva. Assim, carece de haver uma justificação do que se entende por

- Dissertação/
- Estágio/
- Projeto

Uma vez que existem três possibilidades, parece-nos insuficiente apenas indicar: "Tendo em conta a natureza desta unidade curricular, não se prevê a definição de um conjunto de conteúdos programáticos fixo". Deveria haver um esforço de concretização, também ao nível "dos temas das áreas principais do curso" (assessoria? comunicação? outras?), das metodologias, bem como o número de professores necessários para acompanhar os trabalhos e seus perfis. Qual será o papel dos intervenientes internacionais nesta UC?

Em várias UC menciona-se o inquiry-based learning, uma metodologia que se relaciona com a análise crítica e reflexiva, tendo por base questões de investigação. Apesar disso, o mestrado não parece ter foco na investigação científica mas sim uma maior orientação para a prática profissional, sendo mais prático que teórico ou especulativo. Pensa-se que seria mais adequado o learning by doing. Em Comunicação multimodal multilingüe, p.ej., aparece esta metodologia mas não é clara a forma como vai ser operacionalizada.

Sobre o funcionamento, percebe-se que algumas UC funcionem em modelo híbrido - presencial e online - mas esta modalidade carece maior explicitação - como vai funcionar na prática, como serão as sessões, como é que estas vão funcionar, que parte dos conteúdos é dada presencialmente e que

parte é dada online, etc. Também referem que se "prevê a integração de uma iniciativa de cariz internacional" mas esta estratégia carece de mais especificação dentro das várias UC que vão recorrer a este modelo.

Em algumas UC referem-se aulas abertas com profissionais convidados não sendo claro se estas aulas correspondem às horas presenciais ou online. Além disso, seria mais interessante ter uma UC de Seminários no 2º ano focada em profissionais convidados sobre as diferentes temáticas abordadas ao longo do CE, podendo, em alguns casos visitar conteúdos já ministrados mas permitindo que os alunos apreendessem a matéria e refletissem sobre ela de forma antecipada para poder beneficiar mais destas discussões com pessoas convidadas.

A componente de internacionalização também deveria estar mais concretizada, em particular dentro de cada UC.

4.11.2. Pontos fortes

Modelo híbrido - presencial e online

UC com Módulos optativos

Iniciativas de cariz internacional. No entanto estas são pouco claras

4.11.3. Pontos fracos

UC com objetivos e conteúdos muito próximos revelando alguma sobreposição.

Conteúdos ausentes

Valendo a Dissertação / estágio / projeto 60 ECTS, estes deveriam ser mais especificados

Inquiry-based learning pouco especificado

Recurso ao COIL necessitando de mais clarificação

Estratégia de internacionalização pouco clara

Divisão entre horas presenciais e horas online necessitam de ser clarificadas

Papel do interveniente estrangeiro na dissertação / projeto / estágio pouco clara

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Sendo a área de Ciências da Comunicação bastante forte na proposta deste CE, o perfil dos docentes, apesar de parecerem suficientes e com perfil adequado, deveriam ter uma componente de comunicação mais evidente, para lecionar os conteúdos do mestrado.

Há algum trabalho de investigação e publicações na área do secretariado e da assessoria. No entanto recomenda-se vivamente que a escolha dos locais para publicação sejam indexados, de preferência à SCOPUS.

O procedimento para a avaliação de desempenho do pessoal docente é adequado.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente com doutoramento e estabilidade na escola.

5.7.3. Pontos fracos

Faltam docentes com formação em Ciências da Comunicação

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado em termos de número e perfil. A avaliação de desempenho também é adequada.

Desconhece-se a dinâmica de formação do pessoal não docente.

6.4.2. Pontos fortes

Pessoal em número e formação adequadas

6.4.3. Pontos fracos

X

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Tendo em conta que este mestrado é sobre Assessoria e Comunicação, convém que se faça uma previsão de necessidades de licenças de software para a gestão e comunicação, de acordo com os programas que se vão utilizar. De resto, as instalações e o equipamento parecem ser adequados.

7.3.2. Pontos fortes

Instalações e equipamento adequado.

7.3.3. Pontos fracos

Falta de informação sobre equipamentos relacionados com as formações híbridas.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes fazem parte de centros de investigação reconhecidos pela FCT. No entanto, algumas das classificações desses centros não correspondem às classificações que foram referidas em sede de candidatura.

São referidas publicações científicas no âmbito da área para a qual se pede a criação do Mestrado. Contudo há a salientar que parte das publicações referidas não seguem os requisitos do formulário - revistas indexadas, de circulação internacional, livros ou capítulos de livros dos últimos 5 anos (alguns docentes apresentam publicações com quase 10 anos). As publicações indexadas estão misturadas com as não indexadas. Também misturam publicações em revistas, livros ou capítulos com publicações em atas. Também se pede, no formulário, apenas as referências que sejam relevantes para o ciclo de estudos (e não tudo o que os docentes publicaram). O que não são artigos em revistas, livros ou capítulos de livro tem local próprio para ser apresentado.

Chama-se, igualmente, a atenção para as atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e que incluem atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços ou formação avançada. Nestas atividades não tem lugar, por exemplo, o ser membro de comissão científica de conferência ou membro do conselho pedagógico (entre outras referências que foram encontradas).

8.5.2. Pontos fortes

Docentes pertencem a centros de investigação avaliados pela FCT

Publicações na área

Criação da RESSA

Ligação com outras escolas nacionais com cursos similares

Participação dos docentes em projetos

8.5.3. Pontos fracos

São referidas publicações na área que o não são de facto.

São referidas publicações em atas como se fossem em revistas, livros ou capítulos.

Ausência de projetos na área de Secretariado ou Assessoria.

ausência de protocolos de estágios

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Relativamente às parcerias regionais a informação poderia ser mais concretizada.

9.4.2. Pontos fortes

Potencial de atração e empregabilidade do curso

9.4.3. Pontos fracos

n/a

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O curso aproxima-se dos restantes cursos dentro das mesmas áreas a nível Europeu e nacional.

10.3.2. Pontos fortes

n/a

10.3.3. Pontos fracos

n/a

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Havendo a possibilidade do estudante realizar estágio, a informação sobre esta situação, juntamente com informação sobre supervisores deveria ser mais concretizada

11.5.2. Pontos fortes

n/a

11.5.3. Pontos fracos

n/a

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou a pronúncia da instituição relativamente aos comentários feitos por esta comissão, nomeadamente, o cuidado na eliminação de sobreposição de conteúdos, na inserção de conteúdos em falta, na articulação entre as UC, na explicação do inquiry-based learning e na inclusão da internacionalização no currículo, no alinhamento das competências com as UC e até na alteração da designação do ciclo de estudos (Assessoria de Direção e Comunicação nas Organizações), e adequação dos objetivos, sendo que se concorda com todas estas alterações efetuadas. As condições que tinham sido colocadas em sede de relatório preliminar encontram-se, assim, cumpridas.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Existe um esforço grande para a apresentação de um CE de qualidade nas áreas da Assessoria e da Comunicação Organizacional e que é evidenciado não só pelo relatório apresentado mas também pelo conteúdo, apesar de se identificarem um conjunto de fragilidades que carecem de ser tratadas. O primeiro problema prende-se com a designação do curso. Para além de ser uma "espécie" de upgrade da licenciatura (Secretariado e Comunicação Empresarial), a designação Assessoria e Comunicação Organizacional carece de mais especificação em particular no que concerne a Assessoria. Assessoria de quê? Administração? Jurídica? Imprensa? Outra? ou será Assessoria DE

Comunicação? E depois temos a Comunicação que será mais de negócios e não tanto organizacional. Esta questão é ainda mais premente quando se analisam os objetivos do CE - há objetivos coincidentes e que necessitam de ser clarificados tendo em conta o que se pretende com o curso. Esta repetição também acontece a nível das UC (objetivos e conteúdos, como já foi referido com mais detalhe no corpo deste relatório. Esta repetição também acontece a nível da bibliografia. Isto revela a necessidade de uma maior delimitação dos objetivos e conteúdos. Adicionalmente, existem conteúdos ausentes e que são importantes para um profissional desta área. Aliás, esta ausência pode até ser explicada pelo perfil dos docentes que são mais das áreas de humanidades (línguas, literatura, linguística, psicologia) faltando aqui alguém que faça o cruzamento entre a comunicação e as tecnologias bem como alguém que consiga ver a comunicação de um ponto de vista macro. Outro aspeto que se releva é o recurso ao modelo híbrido ligando o presencial com o online. No entanto, há perguntas que ficam sem resposta - de que forma este modelo se vai aplicar na prática? que conteúdos são dados presencialmente e quais os que serão dados online? Quantas sessões online? Como vão funcionar?

Também se valorizou o recurso ao inquiry-based learning mas fica-se com a sensação de que é o recurso a uma buzzword faltando uma maior concretização sobre a forma como tal modelo se vai operacionalizar. Fala-se da possibilidade de internacionalização mas sem referência a aspetos concretos. Esta sensação fica ainda mais forte quando há UC e conteúdos que beneficiariam do recurso a outros modelos e nada é dito sobre isso.

Valorizou-se o facto do corpo docente ter doutoramento e ser estável na organização. No entanto como já foi referido, falta alguém com perfil específico na área de assessoria e também alguém de Ciências da Comunicação e que possam fazer a ligação com as tecnologias de informação. Sem pretender desvalorizar o perfil e percurso de todos os docentes, por vezes dá a sensação de bastar ser de uma determinada área para se pensar que já se está habilitado a lecionar todo o tipo de conteúdos.

Também se acha um exagero (e até contraproducente) a dissertação / projeto / estágio valerem 60 ects. Na prática, isto significa que os alunos podem ficar sozinhos todo o 2º ano o que potencia o aumento de taxas de abandono do curso. Uma vez que existem conteúdos que estão ausentes do programa de estudos, recomenda-se a inclusão de duas UC no 2º ano: uma de Seminários temáticos relacionados com o perfil que se pretende formar e uma outra que possa incluir os conteúdos em falta. Em alternativa, sugere-se a inclusão de uma UC estruturante na área da Gestão / Administração e que faça a ligação com a Assessoria (o curso tem a designação de Assessoria mas as UC são em Comunicação), movendo para o 2º ano os conteúdos que foram ocupados por esta UC no 1º ano.

Finalmente, recomenda-se o envolvimento em projetos da área, bem como a publicação em publicações de qualidade, indexadas à SCOPUS.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

